Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 2.327, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE DESCONTOS DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES POR FALTAS AO TRABALHO NÃO JUSTIFICADAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Departamento Financeiro Contábil a proceder os descontos sobre os vencimentos dos servidores Shirley dos Santos Leoni 02 (dois) dias, Hugo Rossoni Ruy 01 (um) dia e Rosangela dos S. Marculino 01 (um) dia, em decorrência de faltas ao trabalho não justificadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 25 de abril de 2011.

RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara